

**DECLARA DE CONDIÇÃO LIVRE OS FILHOS DE MULHER ESCRAVA QUE
NASCEREM DESDE A DATA DESTA LEI: A VENDA DE MULHERES
ESCRAVIZADAS E SEUS FILHOS NO RIO GRANDE DO SUL (1850-1888)**

GIANNE DE ALMEIDA ANDRADE

JONAS MOREIRA VARGAS

Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – gianneandrade8@gmail.com

Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – jonasmvargas@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Esta comunicação apresenta resultados iniciais da pesquisa que realizei como bolsista de iniciação científica, no âmbito do projeto “Comércio atlântico, elites sociais e escravidão na fronteira sul do Brasil Meridional (século XIX)” pelo órgão de fomento FAPERGS, coordenado pelo Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas.

O trabalho tem como objetivo analisar quantitativamente a documentação das vendas de mulheres escravizadas com seus filhos, na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, entre os anos de 1850 e 1888, porém com foco, especialmente, aquelas que foram vendidas juntamente de seus *ingênuos* após a promulgação da Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre, portanto, mulheres escravizadas vendidas acompanhadas de seus filhos livres. O objetivo dentro da presente pesquisa é analisar possíveis padrões nessas vendas, anterior e posterior, ao ano de 1871 e a promulgação da Lei. O projeto tem como fonte principal os livros *Documentos da escravidão: compra e venda de escravos: acervo dos tabelionatos do Rio Grande do Sul. Volume I e Volume II*.

2. METODOLOGIA

Através dos livros de compra e venda de escravizados foi desenvolvida uma base de dados, em uma planilha Excel, onde foram tabelados, entre março a agosto de 2025, um total de 10.223 escravizados vendidos no período de 1850 a 1888, entre homens e mulheres, adultos, recém nascidos, crianças e idosos. A análise foi realizada em um total de 49 municípios.

Concomitantemente à elaboração da base de dados, ocorreu a consulta na bibliografia, composta de artigos, capítulos de livros, teses e dissertações que

contemplam a temática do projeto. As bibliografias lidas tratam do recorte de gênero e raça, uma vez que o recorte de gênero contemplado neste trabalho dará atenção as mulheres escravizadas, mais especificamente, às mães escravizadas. Alguns autores já trouxeram luz ao debate, evidenciando que as condições de escravidão não são universais, sendo necessário realizar o recorte de gênero, pois as violências vividas por homens e mulheres no cativeiro devem ser analisadas a partir de perspectivas distintas, leituras a respeito das condições de maternidade dessas mulheres, visto que não só a mão de obra da mulher era lucrativa, mas o seu ventre também gerava riquezas e a partir da lei Lei n.º 581/1850, que tratava da proibição do tráfico negro no Brasil, esses ventres tornavam-se a única forma de perpetuação do sistema, trabalhos sobre o comércio interprovincial, importante no período após a proibição do tráfico transatlântico. Dentre os trabalhos lidos destaque para os de GRAHAM (2002); GONZALEZ (2020); MACHADO (2018); MOTT (1989); SOUSA; TARDIVO; HAACK (2021); VARGAS (2012).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados obtidos através dos registros foram tabelados em um banco de dados em uma planilha do excel, destaco as principais informações; Dia, Mês e Ano da venda; Informações do Proprietário e do Comprador. Informações a respeito do escravizado como, Nome; Gênero; Idade; Estado conjugal; Origem: africano ou crioulo, Nação: Nação do escravizado africano (ex: angola, nagô, gege, mina...), Crioulo/fonte: Naturalidade do escravizado crioulo (ex: Crioulo da Província do Rio de Janeiro); Crioulo/tratada: Província do escravizado crioulo (ex: Rio de Janeiro); Cor/Categoria; Ofício. Informações relativas à venda, se era uma venda com Acompanhante (Solo, dupla, lote (acima de 3 cativos), família); Nomes dos/as acompanhantes; Nº de Acompanhante Ingênuo. Informações da Categoria da venda: Local (venda entre o mesmo município), Intraprovincial (venda entre diferentes municípios, de uma mesma província), Interprovincial (venda de uma província para outra) ou Internacional; Procedência: (município correspondente ao local de moradia do vendedor); Destino: (o município correspondente ao local de moradia do comprador); Observações: (Informações extras que não possuem uma coluna na base de dados).

A partir das informações disponíveis no banco de dados, aplicados filtros e realizado cruzamentos de dados, como o recorte da presente pesquisa trata-se de gênero, quantas são mulheres e qual o total de mães e filhos sendo vendidos juntos, os locais de vendas, valores, em quais municípios há uma taxa maior de mulheres, buscando identificar se há algum padrão nessas vendas, como por exemplo, em geral as vendas eram locais, intraprovinciais ou interprovinciais, qual a faixa etária das escravizadas, ou de seus filhos, com quantos filhos são vendidas em geral, e após 1871, com a Lei do Ventre Livre, esse número tem aumento ou declínio, tanto das mulheres, quanto do número de acompanhantes, outro fator analisado será, identificar se após a promulgação da lei, os senhores de escravos cumpriram com o que estava determinado no artigo quarto parágrafo sétimo, que proibia a separação das famílias nas vendas: “*§ 7º Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é proibido, sob pena de nullidade, separar os conjuges, e os filhos menores de 12 annos, do pai ou da mãe.*”.

4. CONCLUSÕES

Alguns dos resultados iniciais obtidos a partir dos cruzamentos e filtros aplicados no banco de dados são, com um número total de escravizados de 10.223, que foram vendidos entre os anos de 1850 e 1887, sendo esse o último ano que consta um registro de venda, destes são 4.889 mulheres, quando aplicado o filtro de “Acompanhantes” o número é de 481 mulheres, sendo acompanhantes do tipo Família: 10, com um único Filho: 361, e com dois ou mais, Filhos: 110. Vendas anteriores ao ano de 1871 o número é de 265, e após, 255 mulheres escravizadas que foram vendidas acompanhadas de seus filhos, constando o termo ingênuo - ou livre -. Nas categorias de local de venda temos, 3 vendas internacionais, todas para o Estado Oriental do Uruguai, Interprovinciais: 5; Intraprovincial: 62; e Local: 411 vendas.

Em vista disso, o presente trabalho propõe-se apresentar novos dados para a História Social da Escravidão para o Rio Grande do Sul, com o recorte de gênero, especificamente dessas mulheres mães, com o objetivo de contribuir para a historiografia das mulheres negras escravizadas e suas condições de maternidade, importante também pelo fato de que, não há nenhum trabalho analisando as vendas das mulheres negras escravizadas dentro do Rio Grande do Sul no período.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SCHERER, Jovani de Souza; ROCHA, Márcia Medeiros da (Coord.). Documentos da escravidão: compra e venda de escravos: acervo dos Tabelionatos do Rio Grande do Sul (1763 – 1888). Porto Alegre: Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas (CORAG), 2010. 1v. e 2v.

GRAHAM, Richard. Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil. **Afro-Ásia**, n. 27, p. 121-160, 2002.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Editorial: Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Escravizadas, libertandas e libertas: qual liberdade?”. In: LIMA, Ivana Stolze, GRINBERG, Keila, REIS, Daniel Aarão (orgs.). Instituições Nefandas. O fim da escravidão e da servidão no Brasil, nos Estados Unidos e na Rússia. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018a, p.327-338.

MOTT, Maria Lucia de Barros. Ser mãe: a escrava em face do aborto e do infanticídio. **Revista de História**, n. 120, p. 85-96, 1989.

SOUSA, Caroline Passarini; TARDIVO, Giovana Puppin; HAACK, Marina Camilo. Localizando a mulher escravizada nos Mundos do Trabalho. **Revista Cantareira**, n.34, 2021.

VARGAS, Jonas M. Das charqueadas para os cafezais? O tráfico inter-provincial de escravos envolvendo as charqueadas de Pelotas (RS) entre as décadas de 1850 e 1880. In: XAVIER, Regina L. (Org.). Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise. São Paulo: Alameda, 2012.